



IGeFE Instituto de Gestão
Financeira da Educação, I.P.

Avaliação do Risco de Fraude

Relatório de autoavaliação

Projetos PRR

Fevereiro 2026

Ficha técnica

Título

Avaliação do Risco de Fraude - Relatório de autoavaliação - Projetos PRR

Editor

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.)

Responsável

Núcleo de Auditoria e Controlo Interno (NACI)

Endereço

Avenida 24 de Julho, 134

1399-029 LISBOA

(+351) 213 944 200

geral@igefe.mec.pt

www.igefe.mec.pt

Data de edição

02 /2026

Controlo do documento

Versão	Aprovação	Data de aprovação	Descrição	Próxima revisão
N.º 1	Aprovado por deliberação do CD na informação n.º 24921/2026/IGeFE/NACI	20.02.2026	Realização da avaliação anual do risco de fraude, a efetuar durante o período de execução do PRR, ou sempre que se verifiquem alterações significativas ao nível do sistema de gestão e controlo interno, elaborando-se o relatório com as conclusões alcançadas na autoavaliação	na

Siglas e abreviaturas

CE	- Comissão Europeia
DGEstE	- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
IGeFE, I.P.	- Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
NACI	- Núcleo de Auditoria e Controlo Interno
NPeQ	- Núcleo de Projetos e Qualidade
PRR	- Plano de Recuperação e Resiliência

Índice

1.	Enquadramento	5
2.	Metodologia	6
3.	Estrutura	8
4.	Relevância do Risco	10
4.1.	Avaliação do Risco Bruto	10
4.2.	Risco Líquido	11
4.3.	Plano de Ação	11
5.	Conclusão	12
	Anexo I - Ferramenta de Autoavaliação do Risco de Fraude	13

Tabela 1 - Avaliação do Risco	8
Tabela 2 - Riscos identificados	9
Tabela 3 - Risco Bruto.....	10
Tabela 4 - Risco Líquido.....	11

1. Enquadramento

A execução dos projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) exige a adoção de mecanismos rigorosos de prevenção, deteção e mitigação de riscos de fraude, assegurando uma gestão íntegra, transparente e alinhada com os princípios definidos pela Estratégia Nacional Antifraude. Neste contexto, o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.) assume um papel determinante enquanto entidade responsável pela aplicação de uma abordagem proativa e estruturada na gestão do risco de fraude, seguindo o princípio de tolerância zero estabelecido para os fundos da União Europeia e aplicando metodologias que incluem a avaliação do risco bruto, a análise da eficácia dos controlos existentes, a determinação do risco residual e a implementação de medidas de mitigação sempre que se identifiquem fragilidades no sistema de controlo interno.

A atividade do IGeFE encontra-se igualmente integrada nas orientações emanadas pela Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», que determina que a avaliação do risco de fraude seja realizada periodicamente ou sempre que ocorram alterações significativas no sistema de gestão e controlo, conduzindo à elaboração de um relatório consolidado com as conclusões alcançadas e eventuais necessidades de revisão dos instrumentos de gestão. Esta prática segue o método recomendado pela Comissão Europeia no documento *“Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures (EGESIF_14-0021-00)”*, incorporando a ferramenta ARACHNE, que apoia a identificação e monitorização de operações com maior exposição ao risco.

No âmbito dos projetos PRR, o IGeFE, I.P., enquanto Beneficiário Intermediário e Beneficiário Direto, tem implementado um Sistema Integrado de Gestão que contempla um Sistema de Controlo Interno robusto, garantindo a rastreabilidade, conformidade e fiabilidade dos processos associados aos investimentos financiados. Enquanto Beneficiário Intermediário, assume responsabilidades diretas na Componente 06 – Qualificações e Competências, a qual estabelece como objetivo estratégico aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo, combatendo desigualdades sociais e de género e reforçando a resiliência do emprego, sobretudo entre jovens e adultos com baixas qualificações. Esta componente consolida e reforça medidas desenvolvidas ao longo das últimas duas décadas, visando a construção de um sistema coerente de ensino e formação profissional e o aumento das taxas de qualificação. Neste contexto, o IGeFE assegura a execução financeira e a contratualização dos

projetos associados ao investimento RE-C06-i01 – Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, incluindo o subinvestimento RE-C06-i01.01, relativo à modernização ou criação de 365 Centros Tecnológicos Especializados, conforme previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2023.

Enquanto Beneficiário Direto, o IGeFE é responsável pela execução direta da Componente C20 – Escola Digital, no âmbito do processo de transição digital do sistema educativo. Esta responsabilidade é reforçada pelo Despacho n.º 9507/2024, de 20 de agosto, que lhe atribui a implementação das medidas do subinvestimento TD-C20-i01-01, orientadas para a expansão da infraestrutura de rede das escolas, garantindo conectividade de qualidade e promovendo o acesso eficiente aos sistemas de informação. Ao abrigo deste despacho, o IGeFE contribui para a concretização dos objetivos 1 e 4 do investimento TD-C20-i01-01, assegurando não apenas o reforço das capacidades tecnológicas das escolas, mas também a criação das condições necessárias para a gestão eficiente da transição digital no sistema educativo.

De referir que se encontra em implementação a reestruturação administrativa decorrente da criação da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. (AGSE, I.P.), instituída pelo Decreto-Lei n.º 99/2025, de 28 de agosto, que determina a extinção do IGeFE, da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), transferindo para a nova agência as respetivas atribuições.

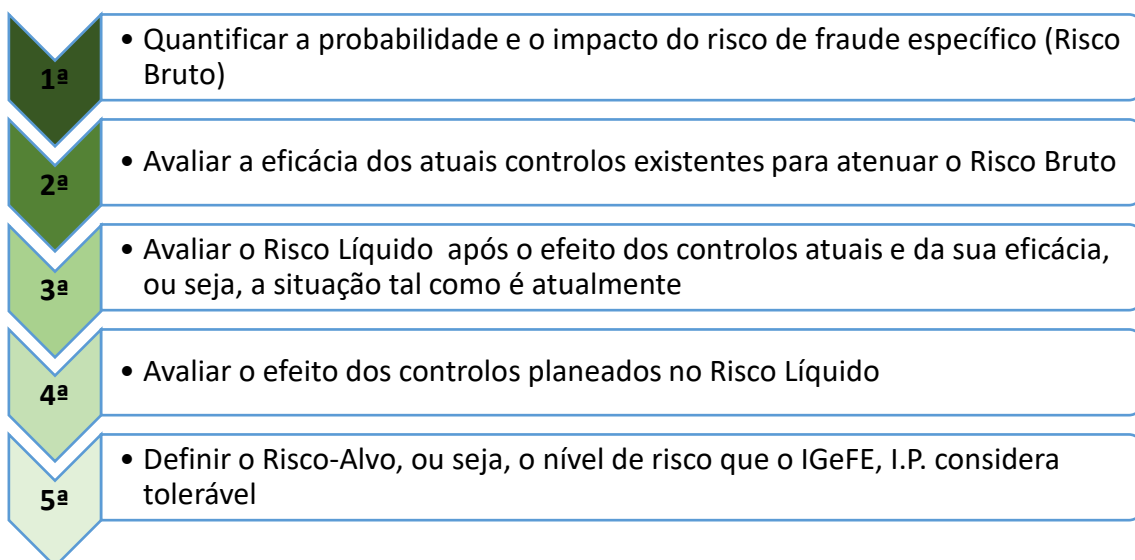
2. Metodologia

O presente documento dá a conhecer a avaliação do risco de fraude, no âmbito da gestão e execução dos investimentos financiados pelo PRR, com base no modelo aprovado pela Comissão Europeia (CE), evidenciando que este pode, com utilidade e valor acrescentado no reforço e eficácia do sistema de controlo interno, ser utilizado para avaliar o impacto e a probabilidade de ocorrência de riscos comuns de fraude. Para além deste instrumento, o Instituto utiliza a ferramenta FinDup, que ajuda a identificar, prevenir e detetar operações de risco, projetos, beneficiários e contratos/contratantes e serve também como instrumento de prevenção, para a mitigação do risco de Duplo Financiamento.

Para combater irregularidades, o IGeFE, I.P. utiliza a ferramenta de autoavaliação do risco de fraude, com base no documento disponibilizado pela CE, *“Guidance for Member States and*

Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures (EGESIF_14-0021-00, de 16/06/2014)”, a qual segue uma metodologia assente em cinco fases:

Quadro 1 - Metodologia para avaliação do risco



Esta metodologia pretende avaliar o Risco Bruto de ocorrência de fraude para cada um dos riscos específicos e, posteriormente, identificar e avaliar a eficácia dos controlos já existentes para mitigar a ocorrência destes riscos ou garantir que não passam despercebidos. O resultado será um Risco Líquido que poderá conduzir a um Plano de Ação interno a aplicar quando esse mesmo Risco Líquido for significativo ou crítico, com a inclusão de novo controlo que, sujeito a novo impacto e nova probabilidade, encontrará o Risco-Alvo.

A avaliação do risco é classificada de 1 a 4, com base no **impacto** que o risco teria se tivesse ocorrido, de acordo com os seguintes critérios:

1. Impacto limitado – Trabalho adicional que atrasa outros processos
2. Impacto diminuto - Atraso na concretização do objetivo operacional
3. Impacto significativo - Risco de não concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico
4. Análise formal das partes interessadas, por exemplo, publicidade negativa - Risco de não concretização do objetivo estratégico

A avaliação do risco é classificada de 1 a 4, com base na **probabilidade** de ocorrência do risco, durante o período de programação, de acordo com os seguintes critérios:

1. Quase nunca
2. Raramente
3. Algumas vezes
4. Com frequência

A partir das opções feitas em impacto do risco e probabilidade de ocorrência resultada a pontuação total. O risco consubstancia-se na seguinte tabela, com a escala de pontuação:

- 1 – 3 Tolerável (verde);
- 4 – 6 Significativo (cor de laranja);
- 8 – 16 Crítico (vermelho).

Tabela 1 - Avaliação do Risco

Tabela de Risco			Probabilidade de ocorrência							
			1		2		3		4	
			Quase nunca		Raramente		Algumas vezes		Com frequência	
Impacto do Risco	1	Limitado	1	Tolerável	2	Tolerável	3	Tolerável	4	Significante
	2	Diminuto	2	Tolerável	4	Significante	6	Significante	8	Crítico
	3	Significativo	3	Tolerável	6	Significante	9	Crítico	12	Crítico
	4	Inq. Formal	4	Significante	8	Crítico	12	Crítico	16	Crítico

3. Estrutura

O IGeFE, I.P., de acordo com as suas especificidades, procedeu à identificação dos riscos e à descrição dos controlos, em torno de quatro processos-chave que se consideram de maior vulnerabilidade à incidência de risco de fraude:

- Seleção de Candidatos
- Implementação e Verificações de Atividades
- Certificação e Pagamentos
- Procedimentos de Contratação Pública

O exercício de autoavaliação partiu dos 26 riscos identificados para os processos-chave de acordo com o a seguir indicado:

Tabela 2 - Riscos identificados

Seleção de Candidatos	
SR1	Conflito de Interesses dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas
SR2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos
SR3	Duplo Financiamento
Implementação e Verificações de Atividades	
Riscos dos contratos públicos adjudicados e geridos por beneficiários	
IR1	Conflito de interesses não declarados, subornos e comissões ilegais
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência;
IR3	Manipulação de procedimentos concursais;
IR4	Concertação de proposta;
IR5	Preços (orçamentos) inadequados;
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação;
IR7	Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos;
IR8	Alterações contratuais.
Riscos com custos de pessoal dos beneficiários ou de fornecedores	
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos;
IR10	Falsificação de custos com pessoal;
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos.
Certificação e Pagamentos	
CR1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado;
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado;
CR3	Duplo financiamento;
CR4	Conflito de interesses dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores.
Procedimentos de Contratação Pública	
PR1	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores;
PR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência;
PR3	Manipulação de procedimentos concursais;
PR4	Concertação de propostas;
PR5	Preços (orçamentos) inadequados;
PR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação;
PR7	Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos;
PR8	Alterações contratuais.

Para além deste conjunto de situações de risco pré-definidos, o IGeFE, I.P., em sede de autoavaliação e monitorização da avaliação do risco, poderá vir a integrar novas situações de risco que venham a ser identificadas e que se justifiquem ser objeto de uma avaliação do risco de fraude.

4. Relevância do Risco

Conforme a instrução da ferramenta de avaliação, quando a resposta foi “não” deu-se a devida justificação (ver anexo I).

O risco é relevante?							
1: Avaliação da exposição a riscos de fraude específicos - seleção de candidatos pelas autoridades de gestão		2: Avaliação da exposição a riscos de fraude específicos - implementação do programa e verificação de atividades		3: Avaliação da exposição a riscos de fraude específicos - certificação e pagamentos		4: Avaliação da exposição a riscos de fraude específicos - adjudicação por ajuste direto pelas autoridades de gestão	
Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
SR1 SR2 SR3		IR1 IR2 IR3 IR4 IR5 IR6 IR7 IR8 IR9 IR10 IR11		CR3	CR1 CR2 CR4	PR1 PR4 PR5 PR6 PR7 PR8	PR2 PR3

4.1. Avaliação do Risco Bruto

Abaixo apresenta-se um esquema da avaliação efetuada ao Risco Bruto de todos os riscos específicos. A ponderação da avaliação consubstancia-se na tabela de risco definida no ponto 2.

Tabela 3 - Risco Bruto

Risco Bruto																
Impacto do Risco (Bruto)				Probabilidade do Risco (Bruta)				Escala de Pontuação								
								Tolerável			Significante		Crítico			
1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	6	8	9	12	16
CR3 PR5	SR2	SR1	IR2	IR11	SR3	SR1	PR5		IR11	CR3	IR10	SR2	IR2	SR1; IR1;		
	IR7	SR3	IR3		IR2	SR2		CR1			SR3	IR3				
	IR10	IR1	IR4		IR3	IR1		CR2			IR7	IR4				
	IR11	CR4	IR5		IR4	CR3		PR1			CR4	IR5				
	CR1		IR6		IR5	PR6		PR3			PR2	IR6				
	CR2		IR8		IR6	PR7		PR4			PR6	IR8				
	PR1	IR9	IR9		IR7	PR8		PR5			PR7	IR9				
	PR2				IR8			PR8								
	PR3				IR9											
	PR4				IR10											
	PR6				CR1											
	PR7				CR2											
	PR8				CR4											
					PR1											
					PR2											
					PR3											
	PR4															

4.2. Risco Líquido

Atendendo aos controlos existentes e à avaliação da respetiva eficácia, procedeu-se à ponderação da avaliação do Risco Líquido para cada um dos riscos específicos identificados.

A ponderação da avaliação consubstancia-se no seguinte esquema, com a mesma escala de pontuação do risco anteriormente definida:

Tabela 4 - Risco Líquido

Risco Líquido																
Impacto do Risco (Líquido)				Probabilidade do Risco (Líquido)				Escala de Pontuação								
								Tolerável			Significante		Crítico			
1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	6	8	9	12	16
SR2	SR1	IR4		IR11	SR2			IR10	SR1	IR4						
IR7	SR3	IR5		SR1	IR2			IR11	SR2	IR6						
IR10	IR1	IR6		SR3	IR3			CR1	SR3	IR8						
IR11	IR2	IR8		IR1	IR7			CR2	IR1	IR9						
CR3	IR3	IR9		IR4	CR3			CR3	IR2							
CR1	CR4			IR5	PR5			PR1	IR3							
CR2				IR6	PR6			PR3	IR5							
PR5				IR8	PR7			PR4	IR7							
PR6				IR9	PR8			PR5	CR4							
PR7				IR10					PR2							
PR8				CR1					PR6							
				CR2					PR7							
				CR4					PR8							

4.3. Plano de Ação

No ano 2024 foi elaborado um plano de ação para o IR2 – Evitar o procedimento de concurso obrigatório e para o IR3- Manipulação de procedimentos concursais, tendo o risco líquido uma escala de 4. As medidas implementadas surtiram o seu efeito e o risco baixou para tolerável.

Medida 1 – Formação sobre as obrigações dos beneficiários no âmbito da contratação pública

Relativamente a esta medida, a DGEstE promoveu ações de formação dirigidas aos Beneficiários Finais, com enfoque no enquadramento legal e procedimental aplicável à contratação pública no âmbito dos projetos CTE.

Foi igualmente indicada a existência de apoio financeiro destinado à contratação de serviços de consultoria e apoio jurídico, com o objetivo de apoiar tecnicamente os Beneficiários Finais na preparação e condução dos respetivos procedimentos de contratação pública. Estas iniciativas

configuram medidas preventivas adicionais, suscetíveis de contribuir para a mitigação do risco residual associado.

Medida 2 – No âmbito do controlo de qualidade (certificação), aferir o cumprimento dos fluxos estabelecidos

Os fluxos certificados no âmbito da qualidade foram mantidos e aplicados, assegurando a continuidade dos circuitos procedimentais definidos, mas acresce que os procedimentos são alinhados com as Orientações Técnicas da EMRP.

Contudo, importa esclarecer que, em resultado da extinção do IGeFE, não foi possível proceder à renovação formal da certificação, não obstante a continuidade da execução material dos fluxos, conforme praticado, os quais concorreram para a mitigação do risco identificado e do respetivo risco residual.

5. Conclusão

O IGeFE, I.P. mantém-se operacional durante o período de transição definido pelo legislador, garantindo a continuidade dos processos de gestão financeira, controlo e reporte relativos às componentes *Investimento RE-C06-i01:Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional* e o investimento *TD-C20-i01.01* tem como principal objetivo *criar condições para a inovação educativa e pedagógica através do desenvolvimento de competências em tecnologias digitais, da sua integração transversal nas diferentes áreas curriculares e da modernização do sistema educativo português*, preservando a estabilidade dos fluxos financeiros, dos mecanismos de controlo interno e do cumprimento das obrigações perante a EMRP.

Deste modo, o IGeFE, I.P. assume o seu compromisso de combate à fraude e corrupção, bem como de outras irregularidades.

Anexo I - Ferramenta de Autoavaliação do Risco de Fraude

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELAS AUTORIDADES DE GESTÃO

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é interno (endógeno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
SR1	Conflito de Interesses dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas	Os membros da AG no comité de avaliação influenciam intencionalmente a avaliação e a seleção dos candidatos para favorecer alguns dentre eles, avaliando de modo mais favorável as suas candidaturas ou exercendo pressão sobre outros membros do comité	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Endógeno/Colusão	Sim	
SR2	Falsas declarações dos candidatos	Os candidatos fazem falsas declarações na candidatura, conduzindo o comité de avaliação a crer que cumprem os critérios de elegibilidade genéricos e específicos para vencer o processo de candidatura	Beneficiários	Exógeno	Sim	
SR3	Financiamento duplo	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Beneficiários	Exógeno	Sim	

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
SR1	Conflito de Interesses dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas	Os membros da AG no comité de avaliação influenciam intencionalmente a avaliação e a seleção dos candidatos para favorecer um determinado candidato, avaliando de modo mais favorável a sua candidatura ou exercendo pressão sobre outros membros do painel	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Endógeno/Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE E do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
3	3	9	SC 1.1	O comité de avaliação é preenchido rotativamente por quadros superiores da direção, selecionados de modo parcialmente aleatório para a participação em cada comité de avaliação.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	2	1	2
			SC 1.2	A AG dispõe de um painel secundário que revê uma amostra das decisões tomadas pelo painel de avaliação preliminar.	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.3	A AG tem uma política relativa aos conflitos de interesses que inclui uma declaração anual e um registo de todo o pessoal, bem como medidas para garantir a sua efetiva aplicação.	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.4	A AG organiza regularmente cursos de formação sobre ética e integridade destinados a todo o pessoal.	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.5	A AG garante que o seu pessoal está ciente das consequências da participação em atividades que possam colocar a sua integridade em causa, bem como das decorrentes de pequenos delitos específicos.	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.6	Todos os convites à apresentação de candidaturas devem ser publicados.	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.7	Todas as candidaturas devem ser registadas e avaliadas de acordo com os critérios aplicáveis.	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.8	Todas as decisões sobre a aceitação/rejeição das candidaturas devem ser comunicadas aos candidatos.	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.9	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizado o Plano de Prevenção de Riscos e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.	Sim	Sim	Médio					
			SC 1.10	A AG possui um Código de Conduta e Ética, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e seleção das operações, e adotou medidas de divulgação interna junto de todos os colaboradores.	Sim	Sim	Elevado					

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
2	1	2				-1	-1	1	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
SR2	Falsas declarações dos candidatos	Os candidatos fazem falsas declarações na candidatura, conduzindo o comité de avaliação a crer que cumprem os critérios de elegibilidade genéricos e específicos para vencer o processo de candidatura	Beneficiários	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE E do risco tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	3	6	SC 2.1	O exame analítico que a AG realiza às candidaturas de projetos inclui a verificação independente de todos os documentos de apoio.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	2	2
			SC 2.2	O exame analítico da AG recorre ao conhecimento prévio do beneficiário para tomar uma decisão informada quanto à veracidade das declarações e informações apresentadas.	Sim	Sim	Elevado					
			SC 2.3	O exame analítico da AG recorre ao conhecimento de anteriores candidaturas fraudulentas e de outras práticas fraudulentas.	Sim	Sim	Elevado					
			SC 2.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE E de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	2	2				-1	-1	0	1	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
SR3	Financiamento duplo	Uma organização candidata-se ao financiamento do mesmo projeto por vários fundos da UE e/ou dos Estados-Membros, sem declarar essas várias candidaturas	Beneficiários	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
3	2	6	SC 3.1	O exame analítico da AG inclui o cruzamento da informação com as entidades nacionais que administram outros fundos e ainda com outros Estados-Membros pertinentes.	Não	Não	Médio	-1	-1	2	1	2
			SC 3.2	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação de eventual duplicação de ajudas.	Não	Não	Médio					
			SC 3.3	A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.	Sim	Sim	Elevado					

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
2	1	2				-1	-1	1	0	0

2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA E VERIFICAÇÃO DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Descrição pormenorizada do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?
Se a resposta é NÃO, justifique						
Implementação - riscos dos contratos públicos adjudicados e geridos por beneficiários						
IR1	Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais	Um membro do pessoal do beneficiário procede de modo favorável ao candidato/proponente porque: - ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	1) Os beneficiários podem adjudicar subcontratos a terceiros onde detenham interesses, financeiros ou de outro tipo. Do mesmo modo, estes nem sempre divulgam todos os conflitos de interesse quando se candidatam a concursos ou 2) Podem desviar comissões ilegais ou subornos aos beneficiários para influenciar a adjudicação dos contratos.	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Sim
IR2	Evitar o procedimento de concurso obrigatório	Um beneficiário evita o processo de concurso obrigatório de modo a favorecer um candidato em particular para que este possa ganhar a adjudicação ou continuar como contratante, através de: - divisão das aquisições ou - adjudicação injustificada a um fornecedor único ou - não organização de um processo de concurso ou - prolongamento irregular do contrato.	1) Os beneficiários podem dividir uma aquisição em duas ou mais partes ou contratos para evitar ter de lançar um processo de concurso ou ser objeto de uma avaliação de alto nível ou 2) Os beneficiários podem igualmente falsificar a justificação da aquisição num fornecedor único se elaborarem um caderno de encargos com critérios muito restritos ou 3) Os beneficiários podem adjudicar contratos favorecendo terceiros sem lançarem o processo de concurso ou 4) Os beneficiários podem prolongar os contratos através de adendas ao contrato ou da introdução de condições	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Sim
IR3	Manipulação dos procedimentos concursais	Um membro do pessoal da AG pode favorecer um candidato num concurso procedendo: - à elaboração de um caderno de encargos à medida do candidato ou - à distorção dos dados das propostas ou - à manipulação das propostas.	1) Os beneficiários podem elaborar os concursos ou convites à apresentação de propostas com especificações à medida das qualificações de um concorrente em particular ou a que só um deles pode responder. Podem ser usadas especificações muito exclusivas para excluir outros concorrentes qualificados ou 2) O pessoal da contratação, do projeto ou da avaliação das propostas pode transmitir informações confidenciais para ajudar um concorrente favorecido a formular uma melhor proposta técnica ou financeira, informando sobre o orçamento estimado, as soluções pedidas, ou os detalhes das propostas.	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Sim
IR4	Concertação de propostas	Os proponentes podem manipular o processo de concurso organizado por um beneficiário para ganhar um contrato, graças à colusão com outros proponentes ou apresentando falsas propostas: - propostas concertadas incluindo propostas de companhias interligadas ou - prestadores fictícios	1) Terceiros de uma região ou área geográfica específica ou de uma indústria em particular podem concertar-se para vencer a concorrência e fazer subir os preços com vários esquemas concertados para apresentar propostas a concursos, como propostas complementares, supressão de propostas, redução de propostas e divisão do mercado ou 2) Terceiros podem criar prestadores fictícios para apresentar propostas complementares a concursos, em concertação, a fim de inflacionar os custos ou simplesmente para gerar futuras faturas. Além disso, um empregado do beneficiário pode	Terceiros	Exógeno	Sim
IR5	Preços (orçamentos) inadequados	Um proponente manipula o processo de concurso ao não especificar certos custos na sua proposta	Terceiros podem igualmente não apresentar dados atualizados, completos e precisos relativos ao custo ou ao preço nas suas propostas de preços, fazendo assim subir o preço do contrato.	Terceiros	Exógeno	Sim
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um contratante manipula os pedidos de pagamento ou faturas para inflacionar ou duplicar os custos incorridos. - Duplicação do pedido de pagamento de um único contratante ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	1) Uma terceira parte com vários contratos de trabalho semelhantes pode faturar os mesmos custos de pessoal, encargos ou despesas a vários contratos ou 2) Podem ser apresentadas faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas por terceiros, que podem agir sozinho ou em colusão com o	Terceiros	Exógeno	Sim
IR7	Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Os contratantes violam as condições contratuais acordadas não fornecendo os produtos contratados, fornecendo-os com alterações ou substituindo-os por produtos de qualidade inferior — Substituição do produto ou — Inexistência de produtos ou operação não realizada em conformidade com a convenção de subvenção	1) Terceiros podem substituir os produtos que estão especificados no contrato por outros de qualidade inferior ou que não cumprem as especificações do contrato e procedem conscientemente como se o tivessem cumprido. Os beneficiários podem ser cúmplices nesta fraude ou 2) Alguns ou todos os produtos ou serviços a fornecer no âmbito de um contrato não podem ser apresentados, ou o	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Sim
IR8	Alterações contratuais	Um beneficiário e um contratante unem-se para alterar um contrato existente com condições mais favoráveis para um terceiro, de tal forma que a adjudicação inicial deixa de ser válida.	Pode ser feita uma alteração a um contrato depois de ter sido acordado entre um beneficiário e um terceiro, alterando as cláusulas e condições contratuais, de tal forma que a adjudicação inicial pode já não ser válida.	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Sim
Execução — riscos com custos de pessoal dos beneficiários ou de fornecedores						
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Um contratante intencionalmente sobestima a qualidade dos serviços de pessoal ou das atividades para os reclamar como custos elegíveis. — Mão-de-obra sem qualificações adequadas ou — Descrições inexatas das atividades realizadas pelo pessoal	1) Um beneficiário ou um terceiro podem propor uma equipa de pessoal declaradamente qualificado, no âmbito de um concurso público, para posteriormente executar a ação com pessoal insuficientemente qualificado ou 2) Um beneficiário ou um terceiro podem conscientemente falsificar descrições de tarefas desempenhadas pelo pessoal, a fim de assegurar que os custos declarados são considerados elegíveis	Beneficiários ou terceiros	Exógeno	Sim
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Um beneficiário apresenta conscientemente custos de mão-de-obra falsos para as atividades não efetuadas ou que não são efetuadas em conformidade com o contrato. — Custos laborais falsos ou — Horas extraordinárias não compensadas ou — Unidades de tempo incorretas ou — Despesas de pessoal declaradas para pessoal inexistente ou — Despesas de pessoal apresentadas para atividades que tiveram lugar fora do período de execução.	1) Um beneficiário ou um terceiro pode querer apresentar custos de pessoal falsos, inflacionando o número de horas de trabalho dos formadores ou falsificando documentos comprovativos dessas atividades, como o registo de presenças e as faturas de aluguer de salas de formação ou 2) Um beneficiário ou um terceiro pode querer apresentar um crédito de horas extraordinárias quando o seu pessoal não realiza normalmente horas extra ou 3) Um beneficiário ou um terceiro pode querer apresentar taxas de pessoal inflacionadas desviando os custos horários ou as horas efetivas de trabalho 4) Um beneficiário ou um terceiro pode falsificar documentação para invocar custos de pessoal não assentados ou inexistente ou 5) Um beneficiário ou um terceiro pode conscientemente falsificar documentação para que os custos pareçam ter sido incorridos durante o período	Beneficiários ou terceiros	Exógeno	Sim
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos	Um beneficiário reparte consciente e incorretamente os custos de pessoal entre os projetos da UE e outras fontes de financiamento	Um beneficiário pode repartir consciente e incorretamente os custos de pessoal entre os projetos da UE e outras fontes de financiamento	Beneficiários	Exógeno	Sim

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR1	Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais	Um membro do pessoal do beneficiário procede de modo favorável ao candidato/proponente porque: - ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	Beneficiários e terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade e de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
3	3	9	Conflito de interesses não declarado					-1	-1	2	1	2
			IC 1.1	A AG exige que o comité de avaliação seja preenchido rotativamente por quadros superiores da direção, selecionados de modo parcialmente aleatório para participar. A AG revê esses controlos relativamente a uma amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 1.2	A AG exige que os beneficiários disponham de políticas para evitar conflitos de interesses, declarações e registos de conflitos e analisa o seu funcionamento com uma amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 1.3	A AG dá orientações claras ou formação aos beneficiários em matéria de ética, conflitos de interesse e consequências do desrespeito das diretrizes aceites.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 1.4	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 1.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								
			Subornos e comissões ilegais									
			IC 1.11	A AG exige que o comité de avaliação seja preenchido rotativamente por quadros superiores da direção, selecionados de modo parcialmente aleatório para participar. A AG revê esses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 1.12	A AG exige que os beneficiários disponham de políticas para evitar conflitos de interesses, declarações e registos de conflitos e analisa o seu funcionamento numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 1.13	A AG dá orientações claras ou formação aos beneficiários em matéria de ética, conflitos de interesse e consequências do desrespeito das diretrizes aceites.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 1.14	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 7.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)				Efeito dos controles combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controles combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
			Novo controle previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação					
0	0	0				-1	-1	-1	-1	1

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR2	Evitar o procedimento de concurso obrigatório	Um beneficiário evita o processo de concurso obrigatório de modo a favorecer um candidato em particular para que este possa ganhar a adjudicação ou continuar como contratante, através de: - divisão das aquisições ou - adjudicação injustificada a um fornecedor único ou - não organização de um processo de concurso ou - prolongamento irregular do contrato.	Beneficiários e terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO								
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)					
4	2	8	Divisão das aquisições														
			C.2.1	A AG revê a lista dos contratos propostos pelos beneficiários antes da execução dos programas para os contratos pouco abaixo dos limiares	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	2	2	4					
			C.2.2	A AG exige que as adjudicações de contratos sejam revistas por um mecanismo secundário em sede do beneficiário diferente do painel de seleção (por exemplo, quadros superiores do beneficiário), que verifica se os procedimentos de adjudicação de contratos foram respeitados. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado										
			C.2.3	Há provas de que uma função de auditoria interna nos beneficiários examina periodicamente o funcionamento dos controlos internos sobre contratos públicos.	Sim	Sim	Medio										
			C.2.X Inserir descrição dos controlos adicionais														
			Adjudicações injustificadas a um fornecedor único														
			C.2.11	A AG exige que todas as adjudicações a fornecedores únicos sejam previamente aprovadas por um mecanismo secundário além do serviço adjudicante (por exemplo, quadros superiores do beneficiário). A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado										
			C.2.12	As adjudicações a fornecedores únicos devem ser previamente autorizadas pela	Sim	Sim	Elevado										
			C.2.13	A AG realiza uma análise periódica de uma amostra dos contratos, a fim de assegurar que as especificações técnicas não sejam demasiado restritivas em relação aos serviços requeridos para o programa.	Sim	Sim	Elevado										
			C.2.14	Há provas de que uma função de auditoria interna nos beneficiários examina periodicamente o funcionamento dos controlos internos sobre contratos públicos.	Sim	Sim	Medio										
			C.2.X Inserir descrição dos controlos adicionais														
			Prolongamento irregular do contrato														
			C.2.21	A AG exige que as adjudicações de todos os contratos sejam revistas por um mecanismo secundário em sede do beneficiário diferente do painel de seleção (por exemplo, quadros superiores do beneficiário), que verifica se os procedimentos de adjudicação de contratos foram respeitados. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado										
			C.2.22	A AG realiza uma revisão periódica de uma amostra dos contratos, a fim de assegurar que os procedimentos de adjudicação de contratos foram respeitados.	Sim	Sim	Elevado										
			C.2.23	A AG exige que os beneficiários disponham de políticas para evitar conflitos de interesses, declarações e registos de conflitos e analisa o seu funcionamento numa amostra de beneficiários. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado										
			C.2.24	Há provas de que uma função de auditoria interna nos beneficiários examina periodicamente o funcionamento dos controlos internos sobre contratos públicos.	Sim	Sim	Medio										
			C.2.X Inserir descrição dos controlos adicionais														
			Processo de concurso inexistente														
			C.2.31	A AG exige que os beneficiários disponham de um mecanismo secundário, com exceção do serviço adjudicante, para aprovar alterações aos contratos. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado										
			C.2.32	As alterações ao contrato além de um determinado limiar significativo previamente definido carecem de autorização prévia da AG.	Sim	Sim	Elevado										
			C.2.33	Há provas de que uma função de auditoria interna nos beneficiários examina periodicamente o funcionamento dos controlos internos sobre contratos públicos.	Sim	Sim	Medio										
			C.2.X Inserir descrição dos controlos adicionais														

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos na nova IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
2	2	4	Formação sobre as obrigações dos beneficiários no âmbito da contratação Pública	IGeFE/IGeFE	30/06/24	-1	-1	2	1	2
			No âmbito do controlo de qualidade (certificação) aferir o cumprimento dos fluxos estabelecidos	NP+GNACI	31/12/2024					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR3	Manipulação do procedimento concursais	Um membro do pessoal da AG pode favorecer um candidato num concurso procedendo: - à elaboração de um caderno de encargos à medida do candidato ou - à divulgação dos dados das propostas ou - à manipulação das propostas.	Beneficiários e terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO								
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDAD E do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade e de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)					
4	2	8	Especificações concertadas														
			IC 3.1	A AG exige que os beneficiários disponham de um mecanismo secundário, com exceção do serviço adjudicante, para verificar que as especificações não são demasiado restritivas. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	2	2	4					
			IC 3.2	A AG realiza uma análise periódica de uma amostra dos contratos, a fim de assegurar que as especificações técnicas não sejam demasiado restritivas em relação aos serviços requeridos para o programa.	Sim	Sim	Médio										
			IC 3.3	Há provas de que uma função de auditoria interna nos beneficiários examina periodicamente o funcionamento dos controlos internos sobre contratos públicos.	Sim	Sim	Médio										
			IC 3.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...													
			Fuga de informações														
			IC 3.11	A AG exige que os beneficiários disponham de um mecanismo secundário que revê uma amostra das propostas concorrentes vencedoras para procurar indícios de conhecimentos prévios das condições do concurso. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Médio										
			IC 3.12	A AG exige um elevado nível de transparência na adjudicação dos contratos, tais como a publicação de toda a informação não confidencial. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Médio										
			IC 3.13	A AG realiza uma análise periódica de uma amostra das propostas concorrentes vencedoras para procurar indícios de conhecimentos prévios das condições do concurso.	Sim	Sim	Elevado										
			IC 3.14	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado										
			IC 3.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...													
			Manipulação das propostas														
			IC 3.21	A AG exige que o processo de concurso inclua um processo transparente de abertura de propostas e dispositivos de segurança aplicáveis às propostas fechadas. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Médio										
			IC 3.22	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado										
			IC 3.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...													

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto		Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO do risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE do risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
2	2	4	Formação sobre as obrigações dos beneficiários no âmbito da contratação Pública		DGE/IE/IGeFE	30/abr/24	-1	-1	1	1	1
			No âmbito do controlo de qualidade (certificação) aferir o cumprimento dos fluxos estabelecidos		NPeO/NACI	31/12/2024					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR4	Concertação de propostas	Os proponentes podem manipular o processo de concurso organizado por um beneficiário para ganhar um contrato, graças à colusão com outros proponentes ou apresentando falsas propostas: - propostas concertadas incluindo propostas de companhias interligadas ou - prestadores fictícios	Terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO									
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE e do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)					
4	2	8	Propostas concertadas														
			IC 4.1	A autoridade de gestão exige que os beneficiários tenham controlos para detetar as propostas com dados persistentemente elevados ou anormais (como avaliadores das propostas que tenham um conhecimento do mercado, por exemplo) e as relações não usuais entre terceiros (por exemplo, rotação dos contratos).A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo	-1	-1	3	1	3					
			IC 4.2	A AG exige que os beneficiários apresentem comparadores de preços de referência para bens ou serviços. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado										
			IC 4.3	A AG assegura formação aos beneficiários em causa para evitar e detetar práticas fraudulentas no âmbito dos contratos públicos.	Não	Não	Baixo										
			IC 4.4	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado										
			IC 4.5	Verificar se as empresas que participam num concurso (nomeadamente os de três propostas) estão interligadas (gestão, proprietários, etc.), utilizando fontes abertas ou ARACHNE.	Sim	Sim	Elevado										
			IC 4.6	Verificar se as empresas que tinham participado num concurso se tomaram subsequentemente contratante ou subcontratante do vencedor	Não	Não	Baixo										
			IC 4.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...													
			Prestador fictício														
			IC 4.11	A AG obriga o beneficiário a verificar os antecedentes completos de todos os terceiros. Tal pode incluir controlos gerais no sítio Web da empresa, informação interna sobre a empresa, etc. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo										
			IC 4.12	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado										
			IC 4.X	Inserir descrição dos controlos adicionais													

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)				Efeito dos controles combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controles combinados previstos na nova PROBABILIDAD E de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade e de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
3	1	3	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	-1	-1	2	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR5	Preços (orçamentos) inadequados	Um proponente manipula o processo de concurso ao não especificar certos custos na sua proposta	Terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
4	2	8	IC 5.1	A AG exige que os beneficiários realizem controlos para corroborar os preços praticados por terceiros junto de outras fontes independentes. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Não	Não	Baixo	-1	-2	3	1	3
			IC 5.2	A AG exige a utilização de custos unitários normalizados por parte dos beneficiários para fornecimentos comprados regularmente.	Não	Não	Baixo					
			IC 5.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
3	1	3				-1	-1	2	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um contratante manipula os pedidos de pagamento ou faturas para inflacionar ou duplicar os custos incorridos. - Duplicação do pedido de pagamento de um único contratante ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	Terceiros	Endógeno/Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	
4	2	8	Pedidos duplos						-1	-1	3	1	3
			IC 6.1	A AG exige que o beneficiário analise os relatórios de atividade e as realizações do contrato para obter prova dos custos (por exemplo, nomes do pessoal) e está contratualmente autorizada a solicitar documentos adicionais em apoio (por exemplo, sistemas de registo do tempo de trabalho). A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo						
			IC 6.2	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado						
			IC 6.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									
			Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas										
			IC 6.11	A AG exige que os beneficiários realizem uma revisão das faturas apresentadas para evitar a sua duplicação (ou seja, várias faturas com o mesmo montante ou o mesmo número, etc.) ou falsificação. A AG deve examinar o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado						
			IC 6.12	A AG exige que os beneficiários comparem o preço final dos produtos/serviços com o orçamento e os preços geralmente aceites para contratos similares. A AG deve examinar o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado						
			IC 6.13	Para uma amostra de projetos, a AG deve ela própria efetuar revisões periódicas das realizações do projeto face aos custos, para despistar quaisquer elementos de prova de que o trabalho não foi completado ou de que não se justificam os custos incorridos.	Sim	Sim	Elevado						
			IC 6.14	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado						
			IC 6.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)				Efeito dos controles combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controles combinados previstos na nova PROBABILIDADE E de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
			Novo controle previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação					
3	1	3				-1		2	1	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR7	Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Os contratantes violam as condições contratuais acordadas não fornecendo os produtos contratados, fornecendo-os com alterações ou substituindo-os por produtos de qualidade inferior — Substituição do produto ou — Inexistência de produtos ou operação não realizada em conformidade com a convenção de subvenção	Beneficiários e terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	3	6	Substituição do produto							1	2	2
			IC 7.1	A AG exige que os beneficiários analisem os produtos/serviços comprados, à luz das especificações do contrato, recorrendo para isso aos peritos relevantes. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 7.2	Para uma amostra de projetos, a própria AG analisa os relatórios de atividades e os produtos/serviços específicos adquiridos, à luz das especificações contratuais.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 7.3	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 7.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								
			Inexistência de produtos									
			IC 7.11	A autoridade de gestão exige que os beneficiários solicitem, no termo do contrato, certificados de obras ou certificados de outras formas de verificação, emitidos por um terceiro independente. A AG deve examinar o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 7.12	A própria AG examina, numa amostra de projetos, os certificados de obras ou outras formas de verificação que devem ser fornecidos aquando da conclusão do contrato.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 7.13	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 7.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	2	2						0	1	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR8	Alterações contratuais	Um beneficiário e um contratante unem-se para alterar um contrato existente com condições mais favoráveis para um terceiro, de tal forma que a adjudicação inicial deixa de ser válida.	Beneficiários e terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
4	2	8	IC 17.1	A AG exige que os beneficiários tenham, para proceder à alteração de um contrato, a aprovação de mais de um quadro superior que seja independente do processo de seleção.	Sim	Sim	Médio	-1	-1	3	1	3
			IC 17.2	As alterações ao contrato que alteram os limiares significativos previamente definidos de valor e duração carecem de autorização prévia da AG.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 17.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
3	1	3				-1	-1	2	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Um contratante intencionalmente sobrestima a qualidade dos serviços de pessoal ou das atividades para os reclamar como custos elegíveis. — Mão-de-obra sem qualificações adequadas ou — Descrições inexatas das atividades realizadas pelo pessoal	Beneficiários ou terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO								
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDAD E do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)					
4	2	8	Mão-de-obra insuficientemente qualificada														
			IC 9.1	Quanto aos custos laborais do beneficiário - a AG deve analisar a atividade final e os relatórios financeiros para despistar quaisquer discrepâncias entre o pessoal previsto e o realmente utilizado (pessoas e tempo utilizados). Devem ser solicitadas provas adicionais (por exemplo, certificados de qualificação) que confirmem a adequação de quaisquer substitutos significativos.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	3	1	3					
			IC 9.2	Quanto aos custos laborais do beneficiário — as alterações importantes no pessoal-chave carecem de autorização prévia da AG.	Sim	Sim	Elevado										
			IC 9.3	Quanto aos custos laborais de terceiros — a AG exige que os beneficiários controlem o pessoal principal enviado na execução de um contrato à luz do previsto nas propostas, e solicita elementos de prova confirmando a adequação de substitutos significativos. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo										
			IC 9.4	Quanto aos custos laborais de terceiros — para as mudanças significativas no pessoal contratado, a AG exige que o beneficiário conceda autorização prévia. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Médio										
			IC 9.X	Inserir descrição dos controlos adicionais													
			Descrição inexata de atividades														
			IC 9.11	Quanto aos custos laborais dos beneficiários — a AG solicita regularmente aos beneficiários provas de que verificam de forma independente a conclusão das atividades dos projetos, por exemplo, sistemas de registos de presenças e de tempo. Estes são escrutinados com o grau de exigência necessário.	Sim	Sim	Médio										
			IC 9.12	Quanto aos custos laborais dos beneficiários — a AG analisa regularmente os relatórios finais de atividades e financeiro recebidos dos beneficiários, para despistar quaisquer discrepâncias entre as atividades previstas e as atividades efetivamente realizadas. Em caso de discrepâncias, são solicitadas e verificadas explicações e documentação adicionais.	Sim	Sim	Médio										
			IC 9.13	Quanto aos custos laborais de terceiros — a AG exige que os beneficiários solicitem regularmente aos terceiros envolvidos a confirmação independente da conclusão das atividades dos projetos, por exemplo, sistemas de registos de presenças e de tempo. Estes são escrutinados com o grau de exigência necessário. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Baixo										
			IC 9.14	Quanto aos custos laborais de terceiros — a AG exige dos beneficiários um exame regular dos relatórios finais de atividade e financeiros, para despistar quaisquer discrepâncias entre as atividades previstas e as atividades efetivamente realizadas. Em caso de discrepâncias, devem ser solicitadas e verificadas explicações e documentação adicionais. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Médio										
			IC 9.X	Inserir descrição dos controlos adicionais													

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)				Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVO)	
			Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação						
3	1	3				-1	-1	2	0	0	

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
RT0	Falsificação de custos com pessoal	Um beneficiário apresenta conscientemente custos de mão-de-obra falsos para as atividades não efetuadas ou que não são efetuadas em conformidade com o contrato. — Custos laborais falsos ou — Horas extraordinárias não compensadas ou — Unidades de tempo incorretas ou — Despesas de pessoal declaradas para pessoal inexistente ou — Despesas de pessoal apresentadas para atividades que tiveram lugar fora do período de execução.	Beneficiários ou terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO								
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de ocorrência (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Conserve a natureza deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de ocorrência (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)					
2	2	4	Custos laborais falsos														
			C10.1	Quando são custos laborais do beneficiário — a AG valida regularmente aos beneficiários provas de que verificam de forma independente a conclusão das atividades do projeto, por exemplo, sistemas de registo de presença e de tempo. Estes são recorridos com o grau de exigência necessário.	Sim	Sim	Baixo	-4	-1	1	1	1					
			C10.2	Quando são custos laborais do projeto — a AG assegura regularmente os relativos livros de atividades e financeiro recebidos dos beneficiários, para assegurar sempre que registam as atividades previstas e as atividades efetivamente realizadas. Em caso de discrepâncias, são solicitadas e verificadas explicações e documentação adicional.	Sim	Sim	Médio										
			C10.3	Quando são custos laborais de terceiros — a AG exige que os beneficiários validem regularmente as mesmas atividades a confinação independente de conclusões das atividades dos projetos, por exemplo, sistemas de registo de presença e de tempo. Estes são recorridos com o grau de exigência necessário. A AG valid o funcionamento desses controlos nome através de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado										
			C10.4	Quando são custos laborais de terceiros — a AG exige dos beneficiários um sistema regular dos relativos livros de atividades e financeiro, para assegurar sempre que registam as atividades previstas e as atividades efetivamente realizadas. Em caso de discrepâncias, devem ser solicitadas e verificadas explicações e documentação adicional. A AG valid o funcionamento desses controlos nome através de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado										
			Horas extraordinárias desequilibradas														
			C10.11	Quando são custos laborais de terceiros — a AG monitoriza os relativos livros de atividades e financeiro e a documentação de apoio para assegurar as indicações de horas extraordinárias incorretas (nomeadamente de horas de trabalho de projetos de apoio ao projeto, nomeadamente no âmbito do projeto de pessoal de execução, mas todas as atividades realizadas) e verifica documentação de apoio que confirme que os custos apresentados são corretos e de regulamentação das horas suplementares e que as despesas foram realmente efetuadas. A AG valid o funcionamento desses controlos nome através de beneficiários.	Sim	Sim	Baixo										
			C10.12	Quando são custos laborais de terceiros — a AG exige que os beneficiários apresentem os livros das atividades e a documentação de apoio para assegurar as horas extraordinárias incorretas (nomeadamente de horas de trabalho de projetos de apoio ao projeto, nomeadamente no âmbito do projeto de pessoal de execução) e verifica documentação de apoio que confirme que os custos apresentados são corretos e de regulamentação das horas suplementares e que as despesas foram realmente efetuadas. A AG valid o funcionamento desses controlos nome através de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado										
			Unidades de tempo incorretas apresentadas														
			C10.21	Quando são custos laborais de terceiros — a AG valida os relativos livros financeiros e a documentação de apoio para assegurar as horas incorretas apresentadas (por exemplo, contratos e dados de pagamento) e os tempos conseguidos (as atividades do projeto (por exemplo, os sistemas de registo de tempo, registo de presença)). Todos os elementos de prova são recorridos com o grau de exigência necessário.	Sim	Sim	Elevado										
			C10.22	Quando são custos laborais de terceiros — a AG exige que os beneficiários apresentem os livros dos custos laborais e os dados documentais comprovativos das atividades do projeto (por exemplo, contratos e dados de pagamento) e os tempos conseguidos (as atividades do projeto (por exemplo, os sistemas de registo de tempo, registo de presença)). Todos os elementos de prova são recorridos com o grau de exigência necessário. A AG valid o funcionamento desses controlos nome através de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado										
			Pessoal que não existe														
			C10.23	Quando são custos laborais de terceiros — a AG valida regularmente aos beneficiários provas de que verificam de forma independente a existência de pessoal, por exemplo, contratos e dados de segurança social. Estes são recorridos com o grau de exigência necessário e verificados de forma independente sempre que possível.	Sim	Sim	Elevado										
			C10.32	Quando são custos laborais de terceiros — a AG exige que os beneficiários apresentem provas de que possam verificar de modo independente a existência de pessoal, por exemplo, os contratos e os dados de segurança social. Estes são recorridos com o grau de exigência necessário e verificados de forma independente sempre que possível. A AG valid o funcionamento desses controlos nome através de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado										
			Atividades fora do período de implementação														
			C10.41	Quando são custos laborais de terceiros — a AG valida regularmente aos beneficiários provas de que verificam de forma independente que os custos foram realizados dentro dos prazos dos projetos, recorrendo a registos de livros e registos bancários, por exemplo. Estes são recorridos com o grau de exigência necessário e verificados de forma independente sempre que possível.	Sim	Sim	Elevado										
			C10.42	Quando são custos laborais de terceiros — a AG exige que os beneficiários apresentem provas de que possam verificar de modo independente que os custos foram realizados dentro dos prazos dos projetos, recorrendo aos registos dos livros e registos bancários, por exemplo. Estes são recorridos com o grau de exigência necessário e verificados de forma independente sempre que possível.	Sim	Sim	Elevado										

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de ocorrência (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO do risco (LÍQUIDO)	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE do risco (LÍQUIDA)	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de ocorrência (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
1	1	1				-4	-1	0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos	Um beneficiário reparte consciente e incorretamente os custos de pessoal entre os projetos da UE e outras fontes de financiamento	Beneficiários	Exógenos

Exógenos

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	1	2	IC 11.1	A AG solicita regularmente aos beneficiários provas de que verificam de forma independente a repartição das despesas de pessoal para as atividades do projeto, por exemplo, recorrendo a folhas de presença, sistemas de registo do tempo e dados contabilísticos. Estes são escrutinados com o grau de exigência necessário.	Sim	Sim	Médio	-1	-1	1	1	1
			IC 11.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	1	1				-1	-1	0	0	0

3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - CERTIFICAÇÃO E PAGAMENTOS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	A Autoridade de Gestão está exposta a este risco?	Se a resposta for NÃO, justifique
CR 1	Processo de verificação de gestão incompleto ou inadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede da AG.	Autoridade de gestão	Endógeno	Não	Pela formação académica e anos de experiência, em áreas e funções semelhantes, do pessoal afeto à Unidade de Análise e Validação de Despesa
CR 2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	As certificações das despesas podem não dar garantias adequadas da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede da AC.	Autoridade de certificação	Endógeno	Não	Revisão e aprovação pelo elemento técnico com funções de coordenação. Pela formação académica e anos de experiência, em áreas e funções semelhantes, do pessoal afeto à Unidade de Análise e Validação de Despesas. Código de Conduta e Ética e subscrição de declaração de inexistência de conflito de interesses assinada por parte dos colaboradores.
CR3	Duplo financiamento	Os membros da AG podem ter conflitos de interesse que influenciam indevidamente a aprovação dos pagamentos a certos beneficiários.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Exógeno	Sim	
CR4	Conflitos de interesse dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores	As despesas podem ser certificadas por uma Autoridade de Certificação que tenha uma conexão com o beneficiário.	Autoridade de Certificação e Beneficiários	Endógeno	Não	Pela estrutura do sistema de gestão e controlo implementada.
CRXX		Inserir descrição dos riscos adicionais...				

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
CR 1	Processo de verificação de gestão incompleto ou inadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede da AG.	Autoridade de gestão	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	2	4	CC 1.1	A AG tem uma metodologia clara através da qual o número e o tipo de beneficiários verificados se baseia nas melhores práticas, incluindo numa análise do risco de fraude.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	1	1
			CC 1.2	As pessoas que efetuam as verificações de gestão são devidamente qualificadas e formadas e com formações de atualização em matéria de sensibilização para a fraude.	Sim	Sim	Médio					
			CC 1.3	Existe uma pista de auditoria suficiente para permitir a reconciliação dos montantes totais certificados comunicados à Comissão com os registos de despesas individuais.	Sim	Sim	Elevado					
			CC 1.4	A AG realiza uma segunda avaliação pormenorizada de uma amostra de verificações de gestão, assegurando que foram realizadas em conformidade com as normas e orientações aplicáveis.	Sim	Sim	Elevado					
			CC 1.5	Se forem detetados erros sistémicos pela auditoria, estão disponíveis as necessárias ações preventivas e corretivas.	Sim	Sim	Elevado					
			CC 1.6									

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de do risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	1	1				-1	-1	0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
CR 2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	As certificações das despesas podem não dar garantias adequadas da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede da AC.	Autoridade de certificação	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	2	4	CC 2.1	A AC tem uma metodologia clara através da qual o número e o tipo de beneficiários verificados se baseia nas melhores práticas, incluindo numa análise do risco de fraude. A AG analisa e aprova o processo de seleção.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	1	1
			CC 2.2	As pessoas que efetuam as certificações da despesa são devidamente qualificadas e formadas e com formações de atualização em matéria de sensibilização para a fraude. A AG analisa a adequação dos programas de formação.	Sim	Sim	Elevado					
			CC 2.3	A AG realiza uma verificação de controlo pormenorizada das certificações das despesas efetuadas pela AC, assegurando que estas foram realizadas em conformidade com as normas e orientações aplicáveis.	Sim	Sim	Elevado					
			CC 2.4	Existem uma definição, afetação e separação claras de funções em sede da AG e entre estas e os organismos intermediários. Existem procedimentos adequados ao nível da Autoridade de Gestão para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos organismos intermediários.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 2.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	1	1				-1	-1	0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
CR3	Duplo financiamento	Os membros da AG podem ter conflitos de interesse que influenciam indevidamente a aprovação dos pagamentos a certos beneficiários.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
1	3	3	CC 3.1	O processo de pagamento tem várias fases de aprovação separadas que exigem os elementos de prova para a validação de despesas (por exemplo, pareceres de auditoria independentes), necessários para que a autorização possa ser dada pela AG.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	1	1
			CC 3.2	A AG tem uma política relativa aos conflitos de interesses que inclui uma declaração anual e um registo de todo o pessoal, bem como medidas para garantir a sua efetiva aplicação.	Sim	Sim	Elevado					
			CC 3.3	A AG organiza regularmente cursos de formação sobre ética e integridade destinados a todo o pessoal.	Sim	Sim	Elevado					
			CC 3.4	A AG garante que o seu pessoal está ao corrente das consequências da participação em atividades que possam colocar a sua integridade em causa, bem como das decorrentes de pequenos delitos específicos.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 3.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	1	1				-1	-1	0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
CR4	Conflitos de interesse dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores	As despesas podem ser certificadas por uma Autoridade de Certificação que tenha uma conexão com o beneficiário.	Autoridade de Certificação e Beneficiários	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade e de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual de risco (LÍQUIDA)
3	2	6	CC 4.1	O processo de pagamento tem várias fases de aprovação separadas, em que são exigidos os elementos de prova para validação de despesas (por exemplo, pareceres de auditoria) necessários para que a autorização possa ser dada pela AG.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	2	1	2
			CC 4.2	A AC tem uma política relativa aos conflitos de interesses que inclui uma declaração anual e um registo de todo o pessoal, bem como medidas para garantir a sua efetiva aplicação. Cabe à AG rever a realização deste controlo.	Sim	Sim	Elevado					
			CC 4.3	A AC organiza regularmente cursos de formação sobre ética e integridade destinados a todo o pessoal. Cabe à AG rever a realização deste controlo.	Não	Não	Baixo					
			CC 4.4	A AC garante que o seu pessoal está ao corrente das consequências da participação em atividades que possam colocar a sua integridade em causa, bem como das decorrentes de pequenos delitos específicos. Cabe à AG rever a realização deste controlo.	Não	Não	Baixo					
			IC 4.X	Inserir descrição dos controlos adicionais.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)				Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
2	1	2	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	-1	-1	1	0	0

4: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRETO PELAS AUTORIDADES DE GESTÃO

DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Descrição pormenorizada do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	A Autoridade de Gestão está exposta a este risco?	Se a resposta for NÃO, justifique
PR1	Conflitos de interesses ou subornos e comissões ilegais dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores;	Um membro do pessoal da AG evita o procedimento de concursos obrigatório, de modo a favorecer um proponente em particular para que este possa ganhar a adjudicação ou continue como contratante, através de: - não organização de um processo de concurso ou - divisão das aquisições ou - adjudicação injustificada a um fornecedor único ou - prolongamento irregular do contrato.	1) Um membro do pessoal da AG pode dividir uma aquisição em duas ou mais partes ou contratos para evitar ter de lançar um processo de concurso ou ser objeto de uma avaliação de alto nível ou 2) Um membro do pessoal da AG pode igualmente falsificar a justificação da aquisição a um fornecedor único se elaborar um caderno de encargos com critérios muito restritos ou 3) Um membro do pessoal da AG pode adjudicar contratos favorecendo terceiros sem lançar o processo de concurso necessário ou 4) Um membro do pessoal da AG pode prolongar os contratos através de adendas ao contrato ou da introdução de condições adicionais, para evitar ter de relançar o concurso.	Autoridades de gestão e terceiros	Endógeno/Colusão	Sim	
PR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência;	Um membro do pessoal da AG pode favorecer um proponente num concurso procedendo à: - elaboração de um caderno de encargos à medida do candidato ou - divulgação dos dados das propostas ou - manipulação das propostas.	1) Um membro do pessoal da AG pode elaborar os concursos ou convites à apresentação de propostas com especificações à medida das qualificações de um concorrente em particular ou a que só um deles pode responder. Podem ser usadas especificações muito exclusivas para excluir outros concorrentes qualificados ou 2) O pessoal da contratação, do projeto ou da avaliação das propostas pode transmitir informações confidenciais para ajudar um concorrente favorito a formular uma melhor proposta técnica ou financeira, informando sobre o orçamento estimado, as soluções preferidas, ou os detalhes das propostas concorrentes ou 3) Um membro do pessoal da AG pode manipular os dados das propostas.	Autoridades de gestão e terceiros	Endógeno	Não	A AG assegura o cumprimento dos procedimentos de contratação pública adjudicados diretamente por si através da segregação de funções e/ou revisão/ análise/ aprovação final pelo Gestor do Programa.
PR3	Manipulação de procedimentos que violem o princípio da concorrência;	Um membro do pessoal da AG procede de modo favorável ao candidato/proponente porque: - ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	1) Um contrato pode ser adjudicado a um beneficiário em que um membro do pessoal detenha interesses, financeiros ou de outro tipo. Do mesmo modo, as organizações nem sempre divulgam todos os conflitos de interesse quando se candidatam aos concursos ou 2) Os beneficiários candidatos podem oferecer comissões ilegais ou subornos para influenciar a adjudicação dos contratos.	Autoridades de gestão e terceiros	Colusão	Não	A AG assegura o cumprimento dos procedimentos de contratação pública adjudicados diretamente por si através da segregação de funções e/ou revisão/ análise/ aprovação final pelo Gestor do Programa.
PR4	Concertação de propostas;	Os proponentes podem manipular o processo de concurso organizado por um beneficiário para ganhar um contrato, graças à colusão com outros proponentes ou apresentando falsas propostas: - propostas concertadas incluindo propostas de companhias interligadas ou - prestadores fictícios	1) Terceiros de uma região ou área geográfica ou de uma indústria em particular podem concertar-se para vencer a concorrência e fazer subir os preços com vários esquemas concertados para apresentar propostas a concursos, como propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado ou 2) Terceiros podem criar prestadores fictícios para apresentar propostas	Terceiros	Exógeno	Sim	
PR5	Preços (orçamentos) inadequados;	Um proponente manipula o processo de concurso ao não especificar certos custos na sua proposta	Terceiros podem igualmente não apresentar dados atualizados, completos e precisos relativos ao custo ou ao preço nas suas propostas de preços, fazendo assim subir o preço do contrato.	Terceiros	Exógeno	Sim	
PR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação;	Um contratante manipula os pedidos de pagamento ou faturas para inflacionar ou duplicar os custos incorridos. - Duplicação do pedido de pagamento de um único contratante ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	1) Uma terceira parte com vários contratos de trabalho semelhantes pode faturar os mesmos custos de pessoal, encargos ou despesas a vários contratos ou 2) Podem ser apresentadas faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas por terceiros, que podem agir sozinho ou em colusão com o pessoal da contratação.	Terceiros	Exógeno	Sim	
PR7	Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos;	Os contratantes violam as condições contratuais acordadas não fornecendo os produtos contratados, fornecendo-os com alterações ou substituindo-os por produtos de qualidade inferior — Substituição do produto ou — Inexistência de produtos ou operação não realizada em conformidade com a convenção de subvenção	1) Terceiros podem substituir os produtos que estão especificados no contrato por outros de qualidade inferior ou que não cumprem as especificações do contrato e procedem conscientemente como se o tivessem cumprido. Os beneficiários podem ser cúmplices nesta fraude ou 2) Alguns ou todos os produtos ou serviços a fornecer no âmbito de um contrato não podem ser apresentados, ou o	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Sim	
PR8	Alterações contratuais	Um beneficiário e um contratante unem-se para alterar um contrato existente com condições mais favoráveis para um terceiro, de tal forma que a adjudicação inicial deixa de ser válida.	Pode ser feita uma alteração a um contrato depois de ter sido acordado entre um beneficiário e um terceiro, alterando as cláusulas e condições contratuais, de tal forma que a adjudicação inicial pode já não ser válida.	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Sim	
PRX		Inserir descrição dos riscos adicionais...					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
PR1	Conflitos de interesses ou subornos e comissões ilegais dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores;	Um membro do pessoal da AG evita o procedimento de concursos obrigatório, de modo a favorecer um proponente em particular para que este possa ganhar a adjudicação ou continue como contratante, através de: - não organização de um processo de concurso ou - divisão das aquisições ou - adjudicação injustificada a um fornecedor único ou - prolongamento irregular do contrato.	Autoridades de gestão e terceiros	Endógeno/Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	2	4	Conflito de interesses não declarado						-1	-1	1	1
			IC 1.1	A AG exige que o comité de avaliação seja preenchido rotativamente por quadros superiores da direção, selecionados de modo parcialmente aleatório para participar. A AG revê esses controlos relativamente a uma amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo					
			IC 1.2	A AG exige que os beneficiários disponham de políticas para evitar conflitos de interesses, declarações e registos de conflitos e analisa o seu funcionamento com uma amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Médio					
			IC 1.3	A AG dá orientações claras ou formação aos beneficiários em matéria de ética, conflitos de interesse e consequências do desrespeito das diretrizes aceites.	Sim	Não	Baixo					
			IC 1.4	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Médio					
			IC 1.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								
			Subornos e comissões ilegais									
			IC 1.11	A AG exige que o comité de avaliação seja preenchido rotativamente por quadros superiores da direção, selecionados de modo parcialmente aleatório para participar. A AG revê esses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo					
			IC 1.12	A AG exige que os beneficiários disponham de políticas para evitar conflitos de interesses, declarações e registos de conflitos e analisa o seu funcionamento numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Médio					
			IC 1.13	A AG dá orientações claras ou formação aos beneficiários em matéria de ética, conflitos de interesse e consequências do desrespeito das diretrizes aceites.	Sim	Não	Baixo					
			IC 1.14	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Médio					
			IC 7.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
0	0	0				-1	-1	-1	-1	1

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	3	6	Especificações concertadas					-1	-1	1	2	2
			PC 2.1	Todas as adjudicações de contratos são examinadas por um mecanismo secundário diferente do serviço adjudicante (por exemplo, quadros superiores da AG), que verifica se as especificações não são demasiado exclusivas.	Sim	Sim	Elevado					
			PC 2.2	As auditorias internas/externas examinam regularmente o funcionamento dos controlos internos realizados aos contratos públicos.	Sim	Sim	Médio					
			PC 2.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								
			Fuga de informações									
			PC 2.11	Um painel secundário analisa uma amostra das propostas concorrentes vencedoras para procurar indícios de conhecimentos prévios das condições do concurso.	Sim	Sim	Médio					
			PC 2.12	O nível de transparência na adjudicação dos contratos é elevado, exigindo a publicação de toda a informação não confidencial sobre os contratos.	Sim	Sim	Elevado					
			PC 2.13	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
			PC 2.14	Inserir descrição dos controlos adicionais...								
			Manipulação das propostas									
			PC 2.21	O processo de concurso inclui um processo transparente de abertura de propostas e dispositivos de segurança aplicáveis às propostas fechadas.	Sim	Sim	Médio					
			PC 2.22	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
PC 2.23	Inserir descrição dos controlos adicionais											

[illegible]

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
PR3	Manipulação de procedimentos que violem o princípio da concorrência;	Um membro do pessoal da AG procede de modo favorável ao candidato/proponente porque: - ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	Autoridades de gestão e terceiros	Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDAD E do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidad e de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	
2	2	4	Conflito de interesses não declarado						-1	-1	1	1	1
			PC 3.1	O comité de avaliação é preenchido rotativamente por quadros superiores da direcção, selecionados de modo parcialmente aleatório para a participação em cada comité de avaliação.	Sim	Não	Baixo						
			PC 3.2	Todas as adjudicações de contratos são revistas por um mecanismo secundário diferente do painel de avaliação (por exemplo, quadros superiores da AG), que verifica se os procedimentos da contratação pública foram respeitados.	Sim	Sim	Médio						
			PC 3.3	A AG tem uma política relativa aos conflitos de interesses que inclui uma declaração anual e um registo de todo o pessoal, bem como medidas para garantir a sua efetiva aplicação.	Sim	Não	Baixo						
			PC 3.4	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Médio						
			PC 3.5	Inserir descrição dos controlos adicionais...									
			Subornos ou comissões ilegais										
			PC 3.11	A AG controla rigorosamente os procedimentos de concurso, por exemplo, fazendo respeitar os prazos para apresentação e revendo o seu funcionamento numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo						
			PC 3.12	Todas as adjudicações de contratos são revistas por um mecanismo secundário diferente do painel de avaliação (por exemplo, quadros superiores da AG), que verifica se os procedimentos da contratação pública foram respeitados.	Sim	Sim	Médio						
			PC 3.13	Um painel secundário examina uma amostra de propostas vencedoras para despistar indícios de comportamentos fraudulentos como, por exemplo, propostas vencedoras com um preço muito próximo do preço mais baixo seguinte, propostas vencedoras apresentadas fora de prazo e/ou elementos de prova de que o proponente vencedor comunicou em privado com o pessoal da contratação.	Sim	Não	Baixo						
			PC 3.14	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Médio						
			PC 3.15	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)				Efeito dos controles combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controles combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
			Novo controle previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação					
1	1	1				-1	-1	0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
PR4	Concertação de propostas:	Os proponentes podem manipular o processo de concurso organizado por um beneficiário para ganhar um contrato, graças à colusão com outros proponentes ou apresentando falsas propostas: - propostas concertadas incluindo propostas de companhias interligadas ou - prestadores fictícios	1) Terceiros de uma região ou área geográfica ou de uma indústria em particular podem concertar-se para vencer a concorrência e fazer subir os preços com vários esquemas concertados para apresentar propostas a concursos, como propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado ou 2) Terceiros podem criar prestadores fictícios para apresentar propostas complementares a concursos, em concertação, a fim de inflacionar os custos ou simplesmente para gerar faturas fictícias. Além disso, um empregado do beneficiário pode autorizar pagamentos a vendedores fictícios para desviar	Terceiros

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	
2	2	4	Propostas concertadas										
			IC 4.1	A autoridade de gestão exige que os beneficiários tenham controlos para detetar as propostas com dados persistentemente elevados ou anormais (como avaliadores das propostas que tenham um conhecimento do mercado, por exemplo) e as relações não usuais entre terceiros (por exemplo, iteração dos contactos). A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo						
			IC 4.2	A AG exige que os beneficiários apresentem comparadores de preços de referência para bens ou serviços. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado						
			IC 4.3	A AG assegura formação aos beneficiários em causa para evitar e detetar práticas fraudulentas no âmbito dos contratos públicos.	Não	Não	Baixo						
			IC 4.4	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado						
			IC 4.5	Verificar se as empresas que participam num concurso (nomeadamente os de três propostas) estão interligadas (gestão, proprietários, etc.), utilizando fontes abertas ou ARACHNE.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	1		
			IC 4.6	Verificar se as empresas que tinham participado num concurso se tornaram subsequentemente contratante ou subcontratante do vencedor.	Não	Não	Baixo						
			IC 4.X	Inserir descrição dos controlos adicionais.									
			Prestador fictício										
			IC 4.11	A AG obriga o beneficiário a verificar os antecedentes completos de todos os terceiros. Tal pode incluir controlos gerais no sítio Web da empresa, informação interna sobre a empresa, etc. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo						
			IC 4.12	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado						
			IC 4.X	Inserir descrição dos controlos adicionais.									
RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO				
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto		Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)		
0	0	0					-1	-1	-1	-1	1		

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
PR5	Preços (orçamentos) inadequados;	Um proponente manipula o processo de concurso ao não especificar certos custos na sua proposta	Terceiros podem igualmente não apresentar dados atualizados, completos e precisos relativos ao custo ou ao preço nas suas propostas de preços, fazendo assim subir o preço do contrato.	Terceiros

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
1	4	4	IC 5.1	A AG exige que os beneficiários realizem controlos para corroborar os preços praticados por terceiros junto de outras fontes independentes. A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo	-1	-2	1	1	1
			IC 5.2	A AG exige a utilização de custos unitários normalizados por parte dos beneficiários para fornecimentos comprados regularmente.	Sim	Não	Baixo					
			IC 5.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)				Efeito dos controles combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controles combinados previstos na nova PROBABILIDADE E de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade e de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
			Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação					
1	1	1				-1	-1	0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
PR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação;	Um contratante manipula os pedidos de pagamento ou faturas para inflacionar ou duplicar os custos incorridos. - Duplicação do pedido de pagamento de um único contratante ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	1) Uma terceira parte com vários contratos de trabalho semelhantes pode faturar os mesmos custos de pessoal, encargos ou despesas a vários contratos ou 2) Podem ser apresentadas faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas por terceiros, que podem agir sozinhos ou em colusão com o pessoal da contratação.	Terceiros

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO								
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)					
2	3	6	Pedidos duplos														
			IC 6.1	A AG exige que o beneficiário analise os relatórios de atividade e as realizações do contrato para obter prova dos custos (por exemplo, nomes do pessoal) e está contratualmente autorizada a solicitar documentos adicionais em apoio (por exemplo, sistemas de registo do tempo de trabalho). A AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo	-1	-1	1	2	2					
			IC 6.2	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado										
			IC 6.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...													
			Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas														
			IC 6.11	A AG exige que os beneficiários realizem uma revisão das faturas apresentadas para evitar a sua duplicação (ou seja, várias faturas com o mesmo montante ou o mesmo número, etc.) ou falsificação. A AG deve examinar o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo										
			IC 6.12	A AG exige que os beneficiários comparem o preço final dos produtos/serviços com o orçamento e os preços geralmente aceites para contratos similares. A AG deve examinar o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo										
			IC 6.13	Para uma amostra de projetos, a AG deve efetuar revisões periódicas das realizações do projeto face aos custos, para despistar quaisquer elementos de prova de que o trabalho não foi completado ou de que não se justificam os custos incorridos.	Sim	Sim	Elevado										
			IC 6.14	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado										
			IC 6.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...													

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)				Efeito dos controles combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controles combinados previstos na nova PROBABILIDADE E de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
0	0	0	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	-1	-1	-1	-1	1

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
PR7	Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos;	Os contratantes violam as condições contratuais acordadas não fornecendo os produtos contratados, fornecendo-os com alterações ou substituindo-os por produtos de qualidade inferior — Substituição do produto ou — Inexistência de produtos ou operação não realizada em conformidade com a convenção de subvenção	1) Terceiros podem substituir os produtos que estão especificados no contrato por outros de qualidade inferior ou que não cumprem as especificações do contrato e procedem conscientemente como se o tivessem cumprido. Os beneficiários podem ser cúmplices nesta fraude ou 2) Alguns ou todos os produtos ou serviços a fornecer no âmbito de um contrato não podem ser apresentados, ou o contrato, com conhecimento de causa, não foi realizado de acordo com a convenção de subvenção.	Beneficiários e terceiros

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO						
Impacto do	Probabilidade	Pontuação	Referência	Descrição do controlo	Comprova a realização	Testa regularmente	Qual o nível	Efeito dos	Efeito dos	Impacto do	Probabilidade	Pontuação				
2	3	6	Substituição do produto								1	2	2			
			IC 7.1	A AG exige que os beneficiários analisem os produtos/serviços comprados, à luz	Sim	Sim	Elevado	-1	-1							
			IC 7.2	Para uma amostra de projetos, a própria AG analisa os relatórios de atividades e os produtos/serviços específicos adquiridos, à luz das especificações contratuais.	Sim	Sim	Elevado									
			IC 7.3	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado									
			IC 7.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...												
			Inexistência de produtos													
			IC 7.11	A autoridade de gestão exige que os beneficiários solicitem, no termo do contrato, certificados de obras ou certificados de outras formas de verificação, emitidos por um terceiro independente. A AG deve examinar o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado									
			IC 7.12	A própria AG examina, numa amostra de projetos, os certificados de obras ou outras formas de verificação que devem ser fornecidos aquando da conclusão do contrato.	Sim	Sim	Elevado									
			IC 7.13	A AG implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado									
			IC 7.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...												

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
2	2	4				-1	-1	1	1	1

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
PR8	Alterações contratuais	Um beneficiário e um contratante unem-se para alterar um contrato existente com condições mais favoráveis para um terceiro, de tal forma que a adjudicação inicial deixa de ser válida.	Pode ser feita uma alteração a um contrato depois de ter sido acordado entre um beneficiário e um terceiro, alterando as cláusulas e condições contratuais, de tal forma que a adjudicação inicial pode já não ser válida.	Beneficiários e terceiros

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	3	6	IC 17.1	A AG exige que os beneficiários tenham, para proceder à alteração de um contrato, a aprovação de mais de um quadro superior que seja independente do processo de seleção.	Sim	Sim	Médio	-1	-1	1	2	2
			IC 17.2	As alterações ao contrato que alteram os limiares significativos previamente definidos de valor e duração carecem de autorização prévia da AG.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 17.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	2	2				-1	-1	0	1	0